



INSTRUÇÕES PARA REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA – ARTE – 422/12

O Registro de Autorização de Responsabilidade Técnica Específica (ARTE), será requerido pelo interessado ao Presidente do Conselho Regional de Administração da Jurisdição onde o serviço foi ou está sendo prestado, mediante o preenchimento e apresentação de formulário próprio fornecido pelo CRA, podendo esta Responsabilidade Técnica ser por empresa, neste caso, empresas que atuem em área ou campo específico da Administração, cuja atividade nos serviços prestados a terceiros seja condizente com o curso de tecnologia por ele realizado; ou por serviço eventual específico, também, prestado a terceiros por empresa de atuação específica na área de sua formação acadêmica, sendo que, nesse caso, a responsabilidade será exclusivamente em relação a tal serviço

Preencher claramente o Formulário de Autorização de Responsabilidade Técnica Específica (ARTE), (manual ou digital em 4 (quatro) vias para cada serviço prestado, devendo o mesmo ser assinado pela parte interessada (Tecnólogo contratado) e pela empresa contratante, com a devida identificação de ambos os assinantes (número de registro, carimbo, reconhecimento de assinatura e etc).

O Formulário de Autorização de Responsabilidade Técnica Específica (ARTE), deverá ser apresentado com o Contrato de Prestação de Serviços, Termos Aditivos e juntamente com o Plano de Gerenciamento Contratado pelo Serviço a ser executado.

O Registro da ARTE será liberado em 03 (três) dias úteis a contar a data de protocolo da documentação junto ao CRA-RS.

Situação de Registro regularizada no CRA -RS do Tecnólogo;

O interessado deve apresentar via original ou cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços e respectivos Termos Aditivos (se houver) com firma reconhecida.

PAGAMENTOS

O pagamento poderá ser efetuado em toda rede bancária, mediante boleto emitido pelo CRA/RS. **ATENÇÃO:** Após o vencimento entrar em contato com o CRA-RS.

IMPORTANTE

A solicitação de registro da arte só será aceita se os documentos estiverem rigorosamente completos.

O Tecnólogo não poderá assumir Responsabilidade Técnica por empresa com atuação em mais de uma área ou campos distintos da Administração (empresa com atuação generalista), considerando que sua habilitação é restrita à sua formação acadêmica.